LEI MUNICIPAL Nº.: 2.821/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

Denomina Logradouro Público inominado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **"PEDRO RAIMUNDO ALVES"**, a atual rua inominada, transversal com as Ruas SR 8, SR 9 e José Ribeiro Marques, localizada no Parque San Remo.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de outubro de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 07/11/12 Horas 15:20